

**PARECER Nº 331/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 811/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada, “dispõe sobre a concessão de gratificação por serviço noturno aos Guardas Civis Metropolitanos do Município de São Paulo e dá outras providências”.

Dispõe a iniciativa que a referida gratificação será concedida em caráter permanente, enquanto perdurar a atividade noturna e que será paga ao Guarda Civil Metropolitano na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora trabalhada diurna.

De acordo com o projeto, entende-se como serviço noturno aquele prestado das 22 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte e que a hora noturna será computada como 52 minutos e 30 segundos.

Dispõe também, que as horas noturnas produzirão reflexos no repouso semanal remunerado, nas férias e no décimo terceiro salário e que, na eventualidade de prorrogação da jornada noturna após as 6 horas do dia seguinte, o Guarda Civil Metropolitano terá direito ao adicional até o efetivo encerramento do trabalho.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a iniciativa objetiva aperfeiçoar a norma em conformidade com as disposições legais já existentes e às normas Constitucionais referentes aos servidores municipais, em especial no que se refere ao pagamento do adicional ou gratificação da jornada noturna.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de abril de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)